



PEDRO MAURÍCIO PITA MACHADO  
Advogados Associados

## PROCURAÇÃO E CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PSSS sobre FCs (não sócios)

Nome: .....  
Nacionalidade: ..... Estado Civil: .....  
CPF: ..... E-mail: .....  
C. Identidade RG: ..... Órgão Expedidor: .....  
Cargo: ..... Lotação: .....  
Endereço residencial: .....  
Cidade: ..... CEP: ..... Fone: .....

### PROCURAÇÃO

O outorgante, acima qualificado, **nomeia e constitui** procuradores os advogados **PEDRO MAURÍCIO PITA MACHADO** - OAB RS 24.372 e SC 12.391-A, **LUCIANO CARVALHO DA CUNHA** – OAB RS 36.327 e SC 13.780-A e **FABRIZIO COSTA RIZZON** – OAB RS 47.867 e SC 19.111-A, integrantes da sociedade de advogados PEDRO MAURÍCIO PITA MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com endereço em Florianópolis, na Av. Osmar Cunha, nº 183, Bloco C, Sala 1102, Centro, Ed. Ceísa Center, CEP 88.015-100, outorgando-lhes os poderes inscritos nas cláusulas *ad judicium et extra judicium*, mais os especiais de acordar, discordar, transigir, renunciar, desistir, receber e dar quitação, praticar, enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, representando o outorgante em juízo ou fora dele, podendo substabelecer os poderes conferidos, no todo ou em parte, com ou sem reservas e agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, e, ainda, firmar declaração de situação econômica, para fins de concessão de justiça gratuita, tudo para a finalidade específica de promover a execução provisória e/ou definitiva da sentença passada nos autos da ação ordinária nº 2001.72.00.008809-1, da 5ª Vara Federal de Florianópolis, que o Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal do Estado de Santa Catarina move à União Federal, podendo os outorgados variar de procedimento, promovendo execução coletiva, individual ou plúrima.

### HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

O contratante, acima qualificado, **concorda** com o pagamento de honorários advocatícios de êxito à sociedade de advogados e ou aos procuradores acima nominados e qualificados, nos termos do contrato de prestação de serviços e honorários advocatícios firmado com o SINTRAJUSC – Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal em Santa Catarina, entidade sindical de primeiro grau, com sede em Florianópolis, na Rua dos Ilhéus, 118, sala 03, Centro, Ed. Jorge Daux, CEP 88.010-560, CGC/MF número 02.096537/0001-22, vigente à época, no importe de **10% (dez por cento)** sobre o valor total bruto que em seu proveito advier, mais **2% (dois por cento)** sobre mesma base a título de honorários periciais em favor de Roque Gabbi Zanatta, CPF 009.109.450-04, autorizando, no limite destes percentuais, a expedição do precatório diretamente em favor dos prestadores, o depósito em suas contas-correntes ou a retenção dos valores por ocasião do pagamento em juízo, podendo ser requisitados os honorários periciais, se necessário, para fins processuais, em nome da sociedade de advogados.

....., ..... de ..... de 2009.

.....